

Resposta às Recomendações do Conselho Fiscal do Segundo trimestre de 2025

Prezados membros do Conselho Fiscal,

Agradecemos pela sua comunicação e estamos comprometidos em garantir um diálogo claro e construtivo. Abaixo, respondemos às suas recomendações, com base nos princípios do Estatuto da DAPIBGE e, em especial, no princípio da transparência:

1. Divulgação dos Balancetes : Estamos comprometidos em atender prontamente a recomendação de divulgar os balancetes trimestrais na página da DAPIBGE assim que o Conselho Fiscal emita seu parecer. Esta ação é amparada não apenas pelo Estatuto, mas também pelo princípio da transparência, assegurando que todos os associados tenham acesso claro e completo às nossas contas. Como é do conhecimento desse Conselho nós não publicamos os balancetes na área destinada a consulta atendendo um pedido do Presidente do Conselho Fiscal o que já foi resolvido e devidamente publicado

2. Aprovação de Despesas : Reconhecemos que os Regimentos Internos **não** foram aprovados pois não existe essa previsão Estatutária. O Estatuto, em seu Artigo 11, Alínea G, define que o Presidente pode submeter ao Conselho Diretor as despesas que ultrapassem 15 salários-mínimos. Assim a recomendação de submeter despesas superiores a 50 salários-mínimos à Assembleia fica prejudicada por falta de previsão estatutária não podendo nem o Conselho Diretor nem o Conselho fiscal criar norma orgânica que afronte o Estatuto da DAPIBGE, em vigor, pois, o nosso Estatuto não prevê a Assembleia como fórum permanente para tal aprovação, sendo esta sobrecarregada de competências legais já estabelecidas no art 8º do Estatuto em voga. Concordamos, porém, em discutir a inclusão desta medida no próximo instrumento estatutário, para assegurar maior controle e participação dos associados.

3. Prestação de Serviços de Telemedicina : Concordamos que é essencial saber quantos associados estão utilizando o serviço de telemedicina provido pela Andcare Tecnologia. Assim cabe informar que hoje são atendidos pelo serviço 931 (novecentos e trinta e um associados, um número significativo de assistidos que é custeado pela DAPIBGE, isso significa que respondemos bem a demanda daqueles que precisam de uma cobertura mínima de

assistência à saúde mais um passo positivo pois a previsão inicial conferida pela enquete era para atender a até 600 associados. Verificamos que esse número de usuários ativos, esta em curva crescente - mesmo assim - continuaremos as medidas para promover mais campanha de adesão, garantindo que esse recurso valioso seja efetivamente utilizado e beneficie o maior número possível de membros.

Reconhecemos a importância de suas recomendações e gostaríamos de reiterar nossa posição quanto à adequação normativa no processo de gestão da DAPIBGE.

A recomendação de submeter certas despesas à aprovação em Assembléia enfrenta desafios devido à falta de amparo estatutário. Atualmente, não há previsão no Estatuto que permita tal prática, e a tentativa de executar isso poderia infringir as competências da Assembleia como originalmente definidas. Além disso, o Regimento Interno não foi aprovado pela Assembléia devido à falta de suporte estatutário, o que cria um vício jurídico, pois o Regimento, sendo uma regulamentação do Estatuto, não pode sobrepor-se à lei orgânica.

É relevante destacar, conforme confirmado pela análise deste Conselho, que todas as nossas ações têm sido conduzidas dentro das normas legais vigentes e não houve qualquer ressalva que obrigasse o crivo da Assembleia para aprovação de despesas ordinárias ou extraordinárias. Essa prática de buscar aprovação adicional criaria um custo extra desnecessário e resultaria em movimento atípico com custo para o DAPIBGE sem o devido respaldo, isso obviamente não teria a aprovação desse Conselho Fiscal.

O alinhamento com as normas, refletido nas aprovações trimestrais de contas por este Conselho, reforça a eficácia e integridade da gestão atual. Visando tranquilizar nossos associados preocupados com essa questão, planejamos discutir e possivelmente integrar um controle mais formal no próximo Regimento.

A vigilância contínua e contribuição para um ambiente de gestão transparente e responsável é muito importante e estaremos sempre a disposição desse digníssimo Conselho Fiscal.

Agradecemos novamente pela sua análise e sugestões, que são indispensáveis para a melhoria contínua dos processos e da gestão na DAPIBGE. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Júlio Dutra
Presidente do Conselho Diretor da DAPIBGE
28 de novembro de 2025